

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

relacionados no horário informado acima ou

- Através do e-mail conselho_cerest@jundiai.sp.gov.br, onde deverão ser anexados a ficha de inscrição digitalizada após o preenchimento e os documentos relacionados, também digitalizados.

Observações:

- Os documentos enviados através de e-mail deverão estar no formato PDF:
- No caso de inscrições através de e-mail, só serão válidas as inscrições que forem enviadas entre as 08h00min do dia 01 de junho de 2022 até as 16h00min do dia 15 de julho de 2022.

Documentos necessários para a inscrição:

Representantes de Sindicatos dos Empregados: Cópia da ata de fundação, ou de ato legal, registrada em cartório, com no mínimo dois anos de atuação; cópia do estatuto ou regimento; termo de indicação do candidato, subscrito pelo seu representante legal; e cópia da cédula de identidade do candidato.

Representantes dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde: Documento de indicação formal do Conselho Gestor; cópia da ata onde consta sua posse como conselheiro; e cópia da cédula de identidade do candidato.

A relação dos inscritos aptos e inaptos sairá publicada na Imprensa Oficial de Jundiaí na semana de 18 a 22/07/2022.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 29 de junho de 2022.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**RESOLUÇÃO CMAS Nº 678
de 23 de junho de 2022**

Dispõe sobre a aprovação alteração do plano de trabalho da emenda parlamentar, registrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, tendo por unidade beneficiária: CRAS Novo Horizonte, disponibilizado na Plataforma +Brasil, pelo Ministério da Cidadania Convênio 895438/2019 - Proposta 041330/2019.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 23 de junho de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar Alteração do plano de trabalho da emenda parlamentar, registrada no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, tendo por unidade beneficiária: CRAS Novo Horizonte, disponibilizado na Plataforma +Brasil, pelo Ministério da Cidadania Convênio 895438/2019 - Proposta 041330/2019, visto que já não existe fabricação de veículo com as especificações pactuadas no plano de trabalho anterior, como também a proposta pela aquisição de veículo de passeio, carroceria tipo sedan, 5 portas, motorização mínima de 80 cv.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 23 de junho de 2022.

Luiz Guilherme Fushini Camargo

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiaí

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**RESOLUÇÃO CMAS Nº 679
de 28 de junho de 2022**

Dispõe sobre a aprovação emenda parlamentar nº 202281000306, número da programação 352590420220005, do Deputado Federal Hugo Leal, no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), para estruturação da rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social, destinada a Casa Santa Marta, destinada para investimento.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Jundiaí/SP, no uso da competência que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 28 de junho de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a emenda parlamentar nº 202281000306, número da programação 352590420220005, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Jundiaí, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a organização: Casa Santa Marta, CNPJ nº 02.818.105/0001-88, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o recurso será para uso em investimento.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 28 de junho de 2022.

Rodrigo Pierobon Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiaí/SP
Gestão 2021-2023

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 680
de 28 de junho de 2022**

Dispõe sobre a aprovação emenda parlamentar nº 202281000306, número da programação 352590420220006, do Deputado Federal Hugo Leal, no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), para estruturação da rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social, destinada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jundiaí destinada para investimento..

O Conselho Municipal da Assistência Social de Jundiaí/SP, no uso da competência que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 28 de junho de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a emenda parlamentar nº 202281000306, número da programação 352590420220006, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Jundiaí, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a organização: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jundiaí, CNPJ nº 50.956.440/0001-95, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o recurso será para uso em investimento.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 28 de junho de 2022.

Rodrigo Pierobon Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiaí/SP
Gestão 2021-2023